

# DIÁRIO OFICIAL

---

Quinta-feira, 18 de julho de 2024  
Ano XV | Edição nº 3170

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



**PREFEITURA**  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

# ÍNDICE

<b>Chefia de Gabinete</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Portarias .....	3
Outros atos oficiais .....	5
<b>Secretaria de Administração</b> .....	11
<b>Licitações e Contratos</b> .....	11
Dispensas .....	11
Extrato .....	11
Recurso .....	13
<b>Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia</b> .....	14
<b>Atos Oficiais</b> .....	14
Outros atos oficiais .....	14



**CHEFIA DE GABINETE****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 310 DE 17 DE JULHO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Memorando nº 178/2024 da Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, que originou o processo administrativo eletrônico nº 10.320/2024,

**R E S O L V E**

Designar a servidora **EVELIN OLIVEIRA PONTES**, matrícula 112.305-0, Professora, para exercer a Função Gratificada de Supervisora de Programa de Nutrição Escolar - FGPN, sem ônus, com validade a contar de 29/07/2024.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 17 de julho de 2024.

**GILBERTO MARTINSESTEVES**

Prefeito

**PORTARIA Nº 311 DE 18 DE JULHO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Memorando nº 88/2024 da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão que originou o procedimento administrativo eletrônico nº 10.285/2024,

**R E S O L V E**

Autorizar, em caráter excepcional, o servidor **TALLIS PEREIRA ZIMBRÃO**, matrícula 4.165, portador da CNH 06044294915, a conduzir a viatura desta Municipalidade:

- TOYOTA - ETIOS - Placa LTU - 2B57.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 18 de julho de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**PORTARIA Nº 312 DE 18 DE JULHO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Memorando nº 56/2024 da Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação que originou o procedimento administrativo eletrônico nº 10.377/2024,

**R E S O L V E**

Autorizar, em caráter excepcional, o servidor **EDIGAR DE LIMA DINIZ**, matrícula 2524, portador da CNH 05136374375, a conduzir a viatura desta Municipalidade:

- NISSAN VERSA - placa: SRN6I20.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 18 de julho de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**PORTARIA Nº 313 DE 18 DE JULHO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Memorando nº 56/2024 da Secretaria

Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação que originou o procedimento administrativo eletrônico nº 10.377/2024,

**R E S O L V E**

Autorizar, em caráter excepcional, o servidor **DIEGO DA COSTA DA FONSECA**, matrícula 3444, portador da CNH 06761672884, a conduzir a viatura desta Municipalidade:

- NISSAN VERSA - placa: SRN6I20.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 18 de julho de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**PORTARIA Nº 314 DE 18 DE JULHO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Memorando nº 56/2024 da Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação que originou o procedimento administrativo eletrônico nº 10.377/2024,

**R E S O L V E**

Autorizar, em caráter excepcional, a servidora **ANA PAULA MAGRANI DA CUNHA**, matrícula 3759, portadora da CNH 00119740769, a conduzir a viatura desta Municipalidade:

- NISSAN VERSA - placa: SRN6I20.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 18 de julho de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**PORTARIA Nº 315 DE 18 DE JULHO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Memorando nº 56/2024 da Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação que originou o procedimento administrativo eletrônico nº 10.377/2024,

**R E S O L V E**

Autorizar, em caráter excepcional, a servidora **MARIA EDUARDA DA COSTA FREITAS**, matrícula 6249, portadora da CNH 07090484705, a conduzir a viatura desta Municipalidade:

- NISSAN VERSA - placa: SRN6I20.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 18 de julho de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**PORTARIA Nº 316 DE 18 DE JULHO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Memorando nº 56/2024 da Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação que originou o procedimento administrativo eletrônico nº 10.377/2024,

**R E S O L V E**



Autorizar, em caráter excepcional, a servidora **ALESSANDRA MENDES ROCHA**, matrícula 3457, portadora da CNH 06556581577, a conduzir a viatura desta Municipalidade:

- NISSAN VERSA - placa: SRN6I20.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 18 de julho de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

.....  
**PORTARIA Nº 317 DE 18 DE JULHO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Memorando nº 56/2024 da Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação que originou o procedimento administrativo eletrônico nº 10.377/2024,

**R E S O L V E**

Autorizar, em caráter excepcional, a servidora **JOSIANA DE CASTRO SANTOS**, matrícula 3678, portadora da CNH 04388837796, a conduzir a viatura desta Municipalidade:

- NISSAN VERSA - placa: SRN6I20.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 18 de julho de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

.....

## Outros atos oficiais



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

**EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO  
MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL 01/2024**

**FÓRUM PARA ELEIÇÃO DE  
REPRESENTANTE DE ENTIDADE DA  
SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA, PARA  
COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE  
SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL  
- CONSEA, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ  
DO VALE DO RIO PRETO-RJ.**

Este Edital visa regulamentar o processo eleitoral das entidades que irão compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA**, do Município de São José do Vale do Rio Preto, para o triênio 2024/2027 (Lei 2.385/2022).

Considerando o disposto na Lei nº 2.385/2022, que criou no Município de São José do Vale do Rio Preto - RJ, o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA.

São atribuições do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de São José do Vale do Rio Preto – CONSEA, conforme art. 7º da Lei nº 2.435.

I – Convocar a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com periodicidade não superior a 4 (quatro) anos, bem como definir, mediante regulamento próprio, seus parâmetros de composição, organização e funcionamento;

II – Propor, considerando as deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, as diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo as propostas orçamentárias para a sua consecução;

III – Articular, acompanhar, monitorar e fiscalizar, em colaboração com os demais componentes do Município no SISAN, a implementação e a convergência de ações inerentes à Política e ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV – Instituir mecanismos permanentes de articulação com órgãos e entidades congêneres de segurança alimentar e nutricional dos Municípios, do Estado e do Governo Federal, com a finalidade de promover o diálogo e a convergência das ações que integram o SISAN;

V – Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações de segurança alimentar e nutricional.

**CAPÍTULO I DO OBJETIVO DO PROCESSO ELEITORAL E SUA  
PUBLICIDADE**

**Art. 1º.** O processo eleitoral tem por objetivo a eleição dos conselheiros titulares e suplentes da Lei Municipal nº 2.385/2022.

**Parágrafo único:** A participação dos Conselheiros no CONSEA, não será remunerada.



## Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto Gabinete do Prefeito

**Art. 2º.** O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA será composto por 12 (doze) conselheiros, e seus respectivos suplentes, sendo 04 (quatro) representantes da Grade Governamental, mais 04 (quatro) suplentes, e 08 (oito) representantes de entidades não-governamentais, mais 08 (oito) suplentes.

§1º. Caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal definir seus representantes, sendo obrigatória a indicação de 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação, 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde e 01 (um) representante da Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

§2º. As instituições representadas no CONSEA devem ter efetiva atuação no município, especialmente, as que trabalham com alimentos, nutrição, educação e organização popular.

**Parágrafo Único.** A definição da representação da sociedade civil deverá ser estabelecida pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional ou por meio de consulta pública, aos seguintes setores:

- I – Movimento Sindical, de empregados e patronal, urbano e rural;
- II – Associação de classes profissionais e empresariais;
- III – Instituições religiosas de diferentes expressões de fé, existentes no Município;
- IV – Movimentos populares organizados, associações comunitárias e organizações não governamentais

**Art. 3º.** A condução do processo estará a cargo da Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria 307/2024, que conduzirá o processo de inscrição e comandará o pleito no dia do Fórum e não terá direito a voto.

**Parágrafo Único.** A Comissão Eleitoral organizará e fiscalizará a eleição do representante das entidades garantindo por todos os meios possíveis a lisura do processo eleitoral, assegurando condições de igualdade a todos os concorrentes, em condições de participação do pleito eleitoral.

**Art. 4º.** São atribuições da Comissão Eleitoral:

- I – Realizar a publicidade deste edital as entidades interessadas;
- II – Receber as inscrições das entidades interessadas;
- III – Conduzir os trabalhos no dia da plenária de eleição, nos termos previstos no Edital;
- IV – Apurar o resultado do Pleito Eleitoral e homologar a eleição dos candidatos eleitos.

**Art. 5º.** A Comissão Eleitoral conduzirá as atividades desde a posse dos seus membros até a investidura dos candidatos (as) eleitos (as) para o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA.

**Art. 6º.** Fica eleito o site da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto-RJ, como meio de divulgação de todo o processo eleitoral.

**Art. 7º.** O processo eleitoral obedecerá ao seguinte cronograma:



## Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto Gabinete do Prefeito

25/07/2024 à 08/08/2024 Período de inscrição das entidades da sociedade civil organizada
09/08/2024 à 14/08/2024 Análise da inscrição pela comissão eleitoral
15/08/2024 Homologação das entidades a ser publicado no site da Prefeitura Municipal
15/08/2024 à 17/08/2024 Período para as entidades entrarem com recursos
27/08/2024 Divulgação das entidades aptas a concorrer o Pleito no site da Prefeitura Municipal
31/08/2024 Fórum de Eleição no Paço Municipal
03/09/2024 Divulgação do Resultado Final no site da Prefeitura Municipal
10/09/2024 Data limite para envio dos ofícios com indicação dos representantes titulares e suplentes
24/09/2024 Posse dos novos conselheiros e primeira reunião ordinária com eleição da mesa diretora

### CAPÍTULO II DO PROCESSO ELEITORAL DOS REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS Seção I Das Indicações e Inscrições

**Art. 8º.** O processo eleitoral dos representantes da Sociedade Civil ocorrerá no dia 31/08/2024, às 14:00 horas, no Paço Municipal e será disciplinado por este edital de consulta pública de chamamento ao Pleito Eleitoral publicado no site da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto – RJ e amplamente divulgado na imprensa local.

**Art. 9º.** Para votar e ser votado no CONSEA as entidades da sociedade civil devem obrigatoriamente estar ligadas aos segmentos descritos no parágrafo único do Art. 2º deste edital.

**Parágrafo único.** Somente será admitida a participação neste Conselho, as entidades constituídas juridicamente, politicamente ou socialmente, em regular funcionamento no âmbito do Município.

**Art. 10.** A inscrição da entidade para votar e ser votada deverá ser entregue no Gabinete do Prefeito, situada na Rua Professora Maria Emília Esteves, nº. 612, Novo Centro, São José do Vale do Rio Preto, do dia 25/07/2024 até o dia 08/08/2024, das 09:30 às 16:00, nas seguintes condições:

**I** – em mãos, em envelope lacrado, contendo a observação “Eleição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.”, mediante protocolo no Gabinete do Prefeito.

**II** – cópia do estatuto social ou documento que comprove a existência da entidade, devidamente registrado;

**III** – ata de eleição do atual presidente ou dirigente legal da entidade, registrado;



## Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto Gabinete do Prefeito

IV – Relatório de atividades de 2023;

V – Ficha de inscrição anexa a este edital, com os dados do delegado e assinado pelo representante legal da entidade.

**Art. 11.** Após o prazo final para recebimento das inscrições, a Comissão Eleitoral realizará a análise e habilitação das candidaturas para concorrer ao processo eleitoral, com a posterior publicação dos resultados.

**Art. 12.** Encerrado o prazo sem que tenha havido candidaturas suficientes para ocupar as vagas disponíveis para a composição do CONSEA, o Conselho fica responsável por nova convocação de entidades.

### **Seção II Dos Recursos às Inscrições**

**Art. 13.** Os recursos referentes a não habilitação e pedidos de impugnação de inscrição, deverão ser apresentados em documento oficial da entidade endereçado ao Gabinete do Prefeito com direcionamento para a presente Comissão Eleitoral e assinado pelo representante legal da Organização ou Movimento, contendo exposição dos motivos, no prazo de até 07 (sete) dias úteis após a publicação das candidaturas.

**Art. 14.** Caso haja recurso, a Comissão Eleitoral terá o prazo de até 3 (três) dias úteis, após o prazo de recebimento dos recursos para análise e decisão, devendo o resultado ser informado para a reconvincente.

### **Seção III Das Plenárias de Eleição**

**Art. 15.** Poderá votar na (s) plenária (s) de eleição o delegado que representar a entidade devidamente homologada.

**Parágrafo único** – Nenhum membro representante da sociedade civil organizada, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança, vinculado ao Poder Executivo Municipal.

**Art. 16.** Os candidatos serão eleitos em plenária convocada no dia 31/08/2024.

**Parágrafo Único** – Caso ocorra empate entre os candidatos, haverá nova votação com as Entidades e Movimentos que obtiveram o empate.

**Art. 17.** A Comissão Eleitoral, através de seus membros designados para este fim, lavrará a ata circunstanciada do processo eleitoral, que será assinada por todos os membros presentes. Parágrafo Único – Na ata a ser lavrada deverão constar obrigatoriamente:

**I** – O dia, o horário e o local da abertura e do encerramento da plenária de eleição;

**II** – Os nomes dos componentes da Comissão Eleitoral que conduzem o processo e das entidades da Sociedade Civil e Movimentos presentes no processo eleitoral;

**III** – O resultado da votação, com a indicação dos votos atribuídos a cada candidatura registrada;

**IV** – O resultado geral da apuração.





## Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto Gabinete do Prefeito

**Art. 18.** A apuração do resultado da eleição será realizada imediatamente após o encerramento da votação. Finalizados os trabalhos, a Comissão Eleitoral anunciará as entidades eleitas para a gestão 2024/2027 do CONSEA, que tomarão posse em 1º Reunião Ordinária, que será convocada pelo Gabinete do Prefeito via Diário Oficial.

### Capítulo III Disposições Gerais

**Art. 19.** O Gabinete do Prefeito disponibilizará a todos os interessados os documentos pertinentes ao Pleito Eleitoral.

**Art. 20.** Os casos omissos e as dúvidas surgidas no processo eleitoral serão dirimidos pela Comissão Eleitoral.

**Art. 21.** Todos os representantes eleitos para compor, o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, serão nomeados por Portaria do Prefeito.

São José do Vale do Rio Preto, 16 de julho de 2024.

**BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**  
Chefe de Gabinete



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO

**FICHA DE INSCRIÇÃO: FÓRUM DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS  
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR  
E NUTRICIONAL – CONSEA**

Qual a categoria de inscrição, conforme expresse abaixo:

- para representantes de Conselho de Classe;  
 para um representante de entidade de representação de e para pessoas com deficiência visual (DV);  
 para um representante de entidade de representação de e para pessoas com deficiência física (DF);  
 para um representante de entidade de representação de e para pessoas com deficiência intelectual (DI);  
 para um representante de entidade de representação de e para pessoas com deficiência auditiva (DA);  
 para um representante de entidade na área de habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência;  
 para um representante de Ensino Regular;  
 para Pessoas com Deficiência e/ou seus representantes Legais;  
 para representantes de outros segmentos.

Nome da entidade: \_\_\_\_\_;

Nome do Responsável Legal pela entidade: \_\_\_\_\_;

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail:

\_\_\_\_\_;

Informações do representante no Fórum de Entidades:

Nome do representante:

\_\_\_\_\_;

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail:

\_\_\_\_\_;

CPF: \_\_\_\_\_ RG:

\_\_\_\_\_;

São José do Vale do Rio Preto – RJ, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do responsável legal da entidade

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Licitações e Contratos****Dispensas****DISPENSA LICITATÓRIA 228/24  
PROCESSO Nº 7871/2024**

**Ref.** Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** para atendimento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, no valor total de R\$ 1.827,46 (mil e oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos).

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, através do feito protocolado sob n.º 7871/2024, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa especializada em serviço de seguro veicular para os veículos Volkswagen Voyage, placa KHW5A11 e LTT7G32, no valor total de R\$ 1.827,46 (mil e oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos), pelo período de 12 (doze) meses. A referida dispensa será com a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, inscrita no CNPJ nº 61.074.175/0001-38, com sede a Av. das Nações Unidas, 14261, Vila Gertrudes, São Paulo - SP;

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 14/06/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 17/07/2024.

Urge esclarecer, que a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICO** a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 18 de julho de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito Municipal

de R\$ 3.723,40 (três mil, setecentos e vinte e três reais e quarenta centavos). Reserva Orçamentária nº 1035/2024; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Fonte Recurso: 0011704 - Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica - Manutenção da Atividades da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica - Material de Consumo. **DATA DE ASSINATURA:** 17 de julho de 2024.

São José do Vale do Rio Preto, em 18 de julho de 2024.

**Tiago de Araújo Martins**

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênio e Certidões

**Extrato****EXTRATO DO CONTRATO Nº 302/2024**

**INSTRUMENTO:** Processo administrativo nº 10.146/2024; **PARTES:** **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **M E C COMERCIAL ATACADISTA LTDA**; **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 17 de julho de 2024 e findando-se em 13 de janeiro de 2025; **VALOR:** Pagará o valor global



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

PROCESSO Nº: 14.015/2023

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VENCEDORA: PJI INDUSTRIA DE PLAYGROUNDS E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 215/2024

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**

<b>LOTE 1</b>	<b>Quant.: 1</b>	<b>Num: 068</b>	<b>13.450,00</b>	<b>Total: 67.250,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Própria	Modelo: Colorido 01 Torre	
Descrição: Playground contendo:1 Torre com cobertura rotomoldado quadrado ? 1,20m1 Torre com Coqueiro decorativo ? 1,20m1 Escada rotomoldado - com corrimão1 Escorregador reto rotomoldado ? com portal1 Passarela em tubo curvo 90° rotomoldado ? com almofadas1 kit jogo da velha1 balanço anexo a Torre ? com 2 assentos1 Guarda corpo rotomoldado1 Rampa de tacos ? com pega mão1 Rampa de cordas ? com pega mão				
Quantidade: 5		<b>Valor Unit.: 13.450,00</b>		Total Item: 67.250,00
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO: 67.250,00</b>				

São José do Vale do Rio Preto, em 18 de julho de 2024

**Tiago de Araújo Martins**

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênio e Certidões



## Recurso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****RESPOSTA AO RECURSO – EMPRESA: GEO ESTRUTURAS LTDA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6616/2024**

Tendo em vista o recurso apresentado pela plataforma BLL Compras e protocolado através do processo administrativo nº 10385/2024 (Flowdocs) pela empresa **GEO ESTRUTURAS LTDA**, referente a Concorrência Pública nº 003/2024, na forma eletrônica, Processo licitatório nº 6616/2024, que tem como objeto **REFORMA DO TABULEIRO DA PONTE DA RUA DO CAFEZAL COM ESTRUTURAS DE AÇO E CONCRETO PRÉ-FABRICADO, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO – RJ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA (...)**.

**COMUNICO** que o RECURSO foi **INDEFERIDO** e a resposta encontra-se na íntegra na plataforma BLL Compras, portal da transparência, PNCP e página da prefeitura no site: <https://www.sjvriopreto.rj.gov.br/licitacao>, aviso publicado no Diário Oficial do Município.

**INFORMAÇÕES:** O esclarecimento de dúvidas ou quaisquer outras informações, poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, no horário de 9h30min às 16 h, na secretaria de administração, na Rua Maria Emília esteves, 691, Centro – São José do Vale do Rio Preto – RJ, ou pelos telefones 24 2224 1552 ou pelo e-mail: [admlicitriopreto@gmail.com](mailto:admlicitriopreto@gmail.com).

São José do Vale do Rio Preto, 18 de julho de 2024.

FLAVIANA  
MEDEIROS LAMEIRA  
RIBEIRO:0060597976  
6

Assinado de forma digital por  
FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA  
RIBEIRO:00605979766  
Dados: 2024.07.18 11:45:54  
-03'00"

**FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO**  
Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA****Atos Oficiais****Outros atos oficiais**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL****CONVOCAÇÃO**

A Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais, convoca os aprovados ao cargo de Professor “E” (Séries Iniciais), para participação de reunião de escolha de vagas para início de suas atividades laborais.

A reunião acontecerá no dia 29 de julho de 2024, às 13h, na SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Estrada Silveira da Motta, 22.000 – Águas Claras – São José do Vale do Rio Preto – RJ.

**PROFESSOR “E” (SÉRIES INICIAIS)**

ALINE TIBURCIO DA SILVA CAMACHO

ENYALLE SILVA BARBARA

ISIS MAIA DA COSTA CLARO

RENATA FERREIRA VENTURA

LUCIANA DE PINHO GOMES CAMARA

RAFAELLA ARAUJO RODRIGUES

TAWANA DA SILVA PONTE

RAFAELA BARBOSA DOS SANTOS

DANIELA DE ASSIS FREITASTOS

JACQUELINE DE OLIVEIRA PAIM

BRUNA APARECIDA DA SILVA NEVES

MARIA EDUARDA VENTURA DA ROCHA

ELISANGELA CARVALHO PEREIRA

TONIA DE PAULA ROSMANINHO BORGES

***Caio dos Santos Giovanini***  
*Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia*  
*Matrícula: 3192*